



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO BIOLÓGICO



Laboratório de Resíduos de Pesticidas  
Credenciado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento  
Port. nº 23, de 16/04/1997

Certificado nº: 0531/17  
Amostra: Feijão carioca  
Solicitante: Broto Legal – Rua Pedro Stancato, 488 – Campinas – SP  
Data de entrada da amostra: 21/12/17  
Data de início da análise: 21/12/17  
Informações adicionais: 1796  
Notas Fiscais: 3693- 3694- 3690- 3687 e 3686.

**Métodos analíticos utilizados:**

Multirresíduos: DFG – S19  
Ditiocarbamatos: DFG – S15  
Manual of pesticide residue analysis. Vol.I, 1987 e Vol.II, 1992. Extend Revision according Modular Multi Method L 00.00-34 of the Official Collection of Test methods according to § 35 LMBG (Law of Food and Commodities), Berlin, Germany.

**Agrotóxicos:**

acrinatrina, alacloro, aldicarbe, aldicarbe sulfona, aldicarbe sulfóxido, aldrim, ametrina, atrazina, azinfós-etílico, azinfós-metilico, azoxistrobina, benfuracarbe, bifentrina, bromopropilato, butilato, carbaril, carbendazim, carbofenotona, carbofurano, 3-hidroxi carbofurano, carbosulfano, lambda-cialotrina, cicloato, ciflutrina, beta-ciflutrina, cipermetrina, alfa-cipermetrina, zeta-cipermetrina, alfa-clordano, gama-clordano, clorotalonil, clorpirifós, clorpirifós-metilico, clorprofam, DDD-pp' e op', DDE-pp' e op', DDT-pp' e op', deltametrina, diazinona, diclorvós, dicofol, op' dicofol, dieldrim, dimetenamida, dimetenamida P, dimetoato, dissulfotona, dodecacloro (Mirex), alfa-endossulfam, beta-endossulfam, endossulfam sulfato, endrim e metabólitos, EPTC, esfenvalerato, etiona, etofenproxi, famoxadona, fempropatrina, fenamifós, fenarimol, fenclorfós, fenitrotiona, fentiona, fentoato, fenvalerato, fluazinam, flumetralina, folpete, fonofós, formotiona, fosadona, fosmete, HCB, alfa-HCH, beta-HCH, delta-HCH, heptacloro, heptacloro epóxido, imazalil, imidacloprido, iprovalicarbe, lindane, malaoxona, malationa, metidationa, metiocarbe, metomil, metoxicloro, mevinfós, molinato, nalede, oxamil, paraoxona-etílica e metílica, parationa-etílica, parationa-metílica, PCBs, pentaclorofenol, permetrina, cis permetrina, trans permetrina, piraclostrobina, piretrinas, piridafentiona, pirimifós-metilico, procimidona, profenofós, propoxur, quintozeno, tecnazeno, teflutrina, tetraconazol, tetradifona, tiabendazol, tiobencarbe, tiofanato-metilico, trialato, triclorfom, trifloxistrobina, vernolato e vinclozolina.

Limite de Quantificação (LQ) = 0,01 mg/kg

abamectina, acefato, acetamiprido, amicarbazona, 2-aminobezimidazol, amitraz, anilazina, benalaxil, benfluralina, benomil, bispiribaque sódico, bistriflurom, butóxido de piperonila, ciazofamida, captafol, captana, cartape, cianazina, cihexatina, cimoxanil, ciproconazol, ciromazina, cletodim, clomazona, clorfensom, clorfenvinfós, clorfluzazum, clorbenzilato, cresoxim, demetom-S-metilico e metabólitos, diclofluanida, diclorana, dicrotofós, difenoconazol, dinocape, diurom, epoxiconazol, espirodiclofeno, espiromesifeno, óxido de fembutatrina, fenamidona, fenotioli, fenoxapropo, fensom, fensulfotona, fipronil, flazassulfurom, flufenoxuron, fluquinconazol, flutiacete metil, flutriafol, forato e metabólitos, 2,4 – dimetilfenil formamida, hexazinona, iprodiona, lactofem, metalaxil, metalaxil M, metamidofós, metil pentaclorofenil sulfito, milbemectina, monocrotofós, MSMA, nicossulfurom, nitrofen, novalurom, ometoato, pebulato, pendimetalina, pentacloroanilina, petoxamida, pirimicarbe, piriproxifeno, procloraz, profuralina, prometom, prometrina, propizamida (pronamida), propaquizafope, propargito, propazina, propiconazol, protioconazol (proazoltiona), simazina, tebuconazol, terbufós sulfona, terbutilazina, terbutrina, tetraclorvinfós, tetrasul, tiacloprido, tiametoxam, tiazopir, tiometom, tolifluanida, triadimefom, triadimenol, triazofós, 2-4-6 triclorofenol, triflumurom, trifluralina, trinexapaque-etílico, vamidotona.

Limite de Quantificação (LQ) = 0,05 mg/kg

mancozebe, manebe, metam, metiram, propinebe e tiram (expressos em CS<sub>2</sub>).

Limite de Quantificação (LQ) = 0,20 mg/kg







SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO BIOLÓGICO



Laboratório de Resíduos de Pesticidas  
Credenciado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento  
Port. nº 23, de 16/04/1997

Resultados:

Amostra/número	Agrotóxico/resultado $\pm$ incerteza expandida (mg/kg)	LMR* (mg/kg)
Feijão carioca LRP211217/08/IM/0531	N.D.	—

L.M.R. - Limite Máximo de Resíduos  
N.P.C. - Não Permitido para a Cultura

N.D. - Não Detectado

\* De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

<http://www.anvisa.gov.br/toxicologia/monografias>

**Observação:**

1. Os resultados destas análises são restritos e se aplicam tão somente às amostras coletadas e enviadas pelo solicitante.
2. Para o cálculo da incerteza expandida foi utilizado fator de abrangência  $k=2$  com nível de confiança de 95%.

Laboratório Resíduos Pesticidas

São Paulo, 22 de Dezembro de 2017.

Dra. Cláudia H. P. Ciscato  
Pesquisador Científico  
Responsável pela análise

Dr. Amir B. Gebara  
Pesquisador Científico  
Responsável pelo Laboratório

